

CARTA CONSULTA DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O CIX MUIRAQUINTAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CIX MUIRAQUINTAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **48.389.780/0001-30** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo.

1. Membros do Comitê de Investimentos
 - a. Nos termos do Regulamento, deliberar sobre a eleição e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos indicados pelos cotistas, quais sejam (a) **Ana Clara Souto Loureiro**, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade RG nº 316151 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.153.732-68; (b) **Eliana Barbosa Loureiro Lopes**, brasileira, casada, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8987769 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 343.037.662-91; e (c) **Luiz Armando Batista Loureiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17000408 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 846.104.922-53.
 - b. E informar sobre a indicação do Gestor: (a) **Carlos Balthazar Nonato Summ**, inscrito no CPF sob nº 324.528.788-71; e (b) **Eduardo Magalhães Fonseca**, inscrito no CPF sob nº 294.017.708-24, ambos empresários e domiciliados em São Paulo.
2. Antecipação da distribuição de resultados
 - a. Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, sendo que o resultado auferido em um determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, a critério do Gestor, sendo que eventual saldo de resultados não distribuídos como antecipação será pago nos meses de janeiro e julho, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada neste Regulamento, com base na recomendação apresentada pelo Gestor e desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
3. Desdobramento de cotas
 - a. o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de novembro de 2023, na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada 1 (uma) cota, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará

a ser representada por 10 (dez) cotas. Considerando que todas as cotas estão depositadas em ambiente escritural, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas no dia 01 de dezembro de 2023, sendo que as cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

4. Alteração redacionais, aprimoramentos e atualização do Regulamento
 - a. Aprovar o regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências do Administrador.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através de e-mail para administracao@idsf.com.br, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 04 de dezembro de 2023, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta, Proposta do Administrador, Manifestação de Voto e Demonstrações Financeiras Auditadas:

- Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria "Assembleia", tipo: "AGE", espécie "Carta Consulta").

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 - 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos: administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

DECLARAÇÃO DE VOTO
Consulta efetuada em 16 de novembro de 2023

Eu, _____,
proprietário(a) de _____ cotas já
integralizadas, do CIX MUIRAQUINTAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito
no CNPJ/ME sob o nº 48.389.780/0001-30, declaro que: Quanto a Ordem do Dia:

1. Membros do Comitê de Investimentos

Meu voto é:

Aprovação Rejeição Abstenção

2. Antecipação da distribuição de resultados

Meu voto é:

Aprovação Rejeição Abstenção

3. Desdobramento de Cotas

Meu voto é:

Aprovação Rejeição Abstenção

4. Alteração redacionais, aprimoramentos e atualização do Regulamento

Meu voto é:

Aprovação Rejeição Abstenção

data _____ Assinatura: _____

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail: administracao@idsf.com.br, sendo que, neste segundo caso, assinado de próprio punho e digitalizado ou digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes. A comprovação dos poderes pode ser:

- 1 Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.
- 2 Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 3 No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).